



**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022**

**PROCESSO Nº 621 /2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** pela Internet

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone:

**REBECEU o edital de credenciamento nº 017/2022, via download, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR SERVIÇOS DE FARMACIA EM FIRMAR CONTRATO COM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG AGUAL.**

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS:

1 - Os interessados em participar deste credenciamento que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Gerência de Enfermagem, devidamente preenchido e assinado.



## **CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

### **1. OBJETO**

- a. Trata-se de credenciamento de AUXILIAR SERVIÇOS DE FARMACIA para trabalhar no CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG AGUAI

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O processo seletivo realizado pelo CONDERG para contratação de funcionários não teve classificados suficientes para assumir os cargos de Auxiliar de Farmacia. Tendo em vista que esse cargo é essencial para dar continuidade aos atendimentos na rede pública de saúde, torna-se necessário o presente chamamento público.

### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- a. A inscrição ao processo de credenciamento se inicia no dia 13 de junho de 2022 e implica na entrega da documentação, descrita neste Edital, para participar do credenciamento junto ao CONDERG
- b. Este Credenciamento ficará aberto pelo prazo de um ano, a contar da publicação deste, a todos os interessados, podendo participar todos os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:**

- a. Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste edital.
- b. Não poderão, contudo, participar as pessoas que se enquadrem, em uma ou mais das situações seguintes: gestantes e lactantes; pessoas maiores de 60 anos; pessoas portadoras de doenças crônicas como: diabetes, hipertensão e asma, pois são do grupo de risco para maior letalidade ao coronavírus e quem testar positivo



## CONDERG

### Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

para COVID-19 no exame médico admissional, pois essas vagas se destinam justamente para o combate dessa pandemia.

- c. Disponibilidade imediata para a contratação. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- d. Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- e. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG
- f. O CONDERG não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

- a. São considerados credenciados os profissionais que apresentarem todos os documentos enumerados no item 7 deste instrumento.
- b. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG AGUAI
- c. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG – no endereço: <http://conderg.org.br/>.

#### **6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

- a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 ao setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Divinolândia, Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP ou no Centro de Especialidades de Aguai, Rua: Almirante Barroso, nº 520 – Jardim Santa Ursula, Aguai/SP no horário das 07:00 às 16:00 horas.



## CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

### 7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a. A cópia dos documentos que deverão ser protocoladas são:

- Currículo
- Ensino Médio Completo
- Conhecimentos de informática

### 8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

a. O setor de RH irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.

b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.

### 9-DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- A) Os credenciados pelo poderão ser imediatamente convocados para a celebração de contratos por prazo determinado. A convocação será feita por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação escrito (e-mail, WhatsApp), nos endereços constantes do currículo podendo ser solicitado documentos complementares para contratação.
  - b. Antes da contratação os credenciados serão submetidos a avaliação médica pelo CONDERG, de caráter eliminatório.
  - c. Outros documentos poderão ser solicitados para os fins de comprovação das informações apresentadas por ocasião do credenciamento

### 10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE



## CONDERG

### Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- a. Propiciar acesso do contratado nos locais em que serão prestados os serviços;
- b. Ceder ao contratado os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;  
Ceder ao contratado todos os materiais necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;
- c. Efetuar o pagamento ao contratado, mediante comprovação da regularidade dos serviços prestados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.

## 11. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### AUXILIAR SERVIÇO DE FARMÁCIA

- Suporte administrativo aos setores de farmácia e almoxarifado de medicamentos. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem;
- Dispensar por pacientes medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados.
- Receber notas fiscais do almoxarifado, conferir, e armazenar os medicamentos em local adequado.
- Gerar etiquetas, fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária;
- Registrar em sistema informatizado itens dispensados, sempre que possível através do código de barras;
- Realizar controle de estoque de medicamentos;
- Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira;
- Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos;
- Fazer controle de validade de itens estocados mensalmente, retirando medicamentos que irão vencer com antecipação de no mínimo 30 dias;
- Executar reposição de prateleiras de itens em estoque como: medicamentos e soros
- Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado;
- Preparar kits de procedimentos que saem da farmácia;
- Acompanhar agendamentos cirúrgicos e preparar os kits de cirurgias agendadas;
- Manter kits de urgência em estoque;
- Conferir malas de transporte mensalmente e após cada uso;
- Executar devolução de itens prescritos e suspensos;
- Emissão de relatórios de movimentações de psicotrópicos e conferir a cada troca de plantão.

## 12-DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO



## CONDERG

### Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CONDERG.
- b) O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$1.208,79 (um mil duzentos e oito reais e setenta e nove centavos) + Insalubridade 40% (sobre o salário mínimo) carga horaria de 200 horas (12x36 ou 08 horas de segunda a sexta) conforme escala

#### 13. DO PRAZO

- a. O prazo de vigência contratual do objeto deste credenciamento será de até 180 dias, podendo ser prorrogável de acordo com a necessidade do Conderg, por iguais e sucessivos períodos, ajuízo da Administração, mediante acordo entre as partes, nos termos previstos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:
  - i. suspensão do direito de licitar e contratar com o CONDERG pelo prazo de até 5 anos;
  - ii. multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual;
- b. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- c. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- d. O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

#### 15. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento:
  - i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou lentidão dos seus cumprimentos;
  - ii. subcontratação total ou parcial do seu objeto;
  - iii. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade e alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do acordado;
  - iv. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG, quando não mais interessar a continuidade o credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 15 (quinze) dias de antecedência.



## CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

### 16. DOS RECURSOS

a. Caberá recurso:

- i. da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;
- ii. do indeferimento do pedido de credenciamento;
- iii. do descredenciamento.

b. O recurso será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão.

c. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de Licitações do CONDERG.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Setor de Licitações, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões serão ratificadas pela autoridade superior.

b. Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia 10 de junho de 2022.

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente do Conderg



## **CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

### **ANEXO I DESCRITIVO DO OBJETO**

**OBJETO:** Contratação de AUXILIAR SERVIÇOS DE FARMACIA PARA O  
CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG AGUAI





**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 017/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO PARA AUXILIAR SERVIÇOS DE FARMACIA PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG AGUAI, comparece perante Vossas senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame dessa Secretaria. Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital e no referido Termo de Credenciamento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(representante legal da empresa)



## CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de  
Governo de São João da Boa Vista

### ANEXO III CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua  
\_\_\_\_\_,  
foi credenciada para a prestação dos serviços médicos.

Cristiane de Paiva Trevisan  
Superintendente do Conderg